

Lei nº 769

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 50.000,00".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 06 de outubro de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte . . . . .

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento urgente:

f. Assistência e Previdência Social

f. 2 - Previdência Social

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492 - Previdência Social Geral

3. 200 - Transferência Correntes

3. 250 - Contribuição à Previdência Social

f. f. 2 - 15 - 82 - 492 - 3250 - 2 - Contribuição ao F.G.T.S.

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

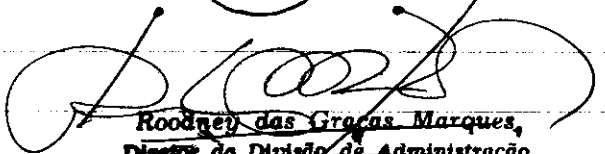
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 11 de outubro de 1978.



PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data!



Rodney das Graças Marques,  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba